



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 300

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.474, de 11 de dezembro de 1.984.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.396, de 06 de dezembro de 1.983".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 12.000.000 (Doze milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	2.500.000
03	COORDENADORIA GERAL	
03.02	Setor de Educação e Cultura (Ensino 1º Grau)	
08.42.188.2.005	Manutenção do Ensino do 1º Grau	
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$	500.000
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	500.000
08.42.427.2.004	Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$	8.000.000
05	DEPTº DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
05.02	Divisão de Contabilidade e Orçamento	
03.08.032.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$	500.000
	T O T A L .....	Cr\$ 12.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do Orçamento vigente, na mesma importância:

03	COORDENADORIA GERAL
03.04	Saúde Assit. Médica e Social
13.75.428.2.003	Manutenção da Unidade

(cont. fls. 02.)ap



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 310

Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

## DECRETO Nº 2.474/84

3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000
04	DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02	Divisão de Expediente e Documentação	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000
05	DEPTº DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
05.02	Divisão de Contabilidade e Orçamento	
03.08.032.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	4.000.000
06	DEPTº DA RECEITA	
06.02	Divisão de Tributos Mobil. e Imobil.	
03.08.030.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000
07	DEPTº DE OBRAS	
07.02	Divisão de Obras e Serv. Municipais	
10.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000
08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01	Rec. sob Supervisão da Coordenadoria Geral	
15.82.495.2.019	Contribuições e Inativos	
3.2.5.1	Inativos.....Cr\$	<u>2.000.000</u>
	T O T A L .....	Cr\$ 12.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de dezembro de 1.984.

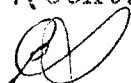
  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNING CABTANO

COORDENADOR GERAL

(cont. fls.03.)ap





*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos* 311

Estado de São Paulo

(fls.03.)ap

DECRETO Nº 2.474/84

*Leonor Casagrande Xidieh*  
LEONOR CASAGRANDE XIDIEH  
DIRETORA DEPTº CONT. ORÇAMENTO

*Angela Maria Maciel de Macedo*  
ANGELA MARIA MACIEL DE MACEDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

*Eduardo Aspasio*  
EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO